



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 71 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA O TOMBAMENTO DO
“**TRAMPOLIM DE FAMA**” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Tombamento do bem cultural “TRAMPOLIM DE FAMA”, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, Centro, Fama-MG, sujeito às proteções estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.310/2008, conforme decisão tomada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural de Fama, em sua 58ª (quinquagésima oitava) reunião de 2024, no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. O Bem Cultural “TRAMPOLIM DE FAMA” deverá ser inscrito no Livro do Tombo Municipal, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.310/2008, na categoria Bem imóvel (BI).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 21 de outubro de 2024.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal